



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

PORTARIA Nº 205, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, SILVIO SANTOS DOS REIS FÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente; e,

Considerando, que a Lei Complementar nº 1021, de 17 de fevereiro de 2023, determinou o desmembramento da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Considerando, que a partir da Lei Complementar nº 1021/2023, a Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, fora desmembrada em duas Secretarias, passando a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes;

Considerando, a necessidade de adequar à nova situação organizacional de cada Secretaria, a seu quadro funcional e de direção, visando a racionalização da utilização dos recursos orçamentários, financeiros, operacionais e administrativos; e, no sentido de conferir maior eficiência, celeridade, segurança, economicidade e transparência à gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2023 que **DESIGNOU** a Sra. **NIVEA VICENTE SANTANA FURQUIM**, portadora do R.G. 18.289.586-5, inscrita no CPF sob o nº 076.876.628-14, PIS nº. 1.807.294.056-8 ao Cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo do Município de Cassia dos Coqueiros, SP;

Art. 2º - **DESIGNAR** a Sra. **NIVEA VICENTE SANTANA FURQUIM**, portadora do R.G. 18.289.586-5, inscrita no CPF sob o nº 076.876.628-14, PIS nº. 1.807.294.056-8 ao Cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cassia dos Coqueiros, SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Cássia dos Coqueiros, SP, 14 de setembro de 2023


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

Prefeito Municipal.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
ARQUIVADO JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA
DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

d.s.


LELIANE CRISTINA MIGUEL

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento